



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

Rua Padre Luiz Gonzaga, 705 - Telefone: (037) 543-1112 - Cep 35.625-000

QUARTEL GERAL - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 842/98

SUBMETE OS AGENTES POLÍTICOS DE QUARTEL
GERAL AO REGIME DO FUNDO PREV.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, por
seus representantes legais, decreta e eu Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os agentes Políticos
do município de Quartel Geral sujeitos ao regime da Lei Muni-
cipal nº 819/97, de 06-08-97.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem

Prefeitura Municipal de Quartel Geral,
09 de dezembro de 1998.

ADAIR DE OLIVEIRA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

SÔNIA CAETANO DE ARAÚJO

SECRETÁRIA

Registrado
em 09.12.98